

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Previsão no PCA	Demanda incluída posteriormente após aprovação em assembleia geral.
Nível de prioridade conforme PCA	Não se aplica.
ETP (X) sim () não	Justificativa: Art. 17 da Portaria 04/2023 Aquisição de bens

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência, **a aquisição de materiais permanentes voltados à estruturação das ações de imunização**, considerando o saldo remanescente do recurso destinado ao vacimóvel, previsto pela nota técnica nº 11/SES/SUBVS-SVE-DVDTI-CEPI/2024 e pela resolução 8.914/2023, Art. 2º, § 4º, que autoriza a aquisição de materiais permanentes voltados à estruturação das ações de imunização, com o objetivo de fortalecer as ações de imunização dos municípios consorciados ao CISAME.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ou da ordem de fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Os quantitativos previstos para esta contratação encontram-se descritos no tópico cinco (5) deste presente termo.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP, apêndice deste TR.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O CISAME, através do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 1321603 000278/2023 realizado pelo Estado de Minas Gerais e Ata de Registro de Preços nº 10/2024, adquiriu um furgão para o Projeto Vacimóvel mediante recursos estaduais, para realizar a vacinação extramuros, de forma regular, em zonas rurais

e áreas não atendidas pelos serviços municipais de imunização dos entes consorciados ao CISAME.

Considerando o saldo remanescente do recurso destinado ao Vacimóvel, previsto na Resolução Estadual nº 8.914/2023, Art. 2º, §4º, que autoriza a aquisição de materiais permanentes voltados à estruturação das ações de imunização, torna-se necessária a aplicação responsável desse recurso na qualificação das salas de vacina e da rede de frio dos municípios consorciados.

O levantamento dos materiais necessários ocorreu a partir do mapeamento das Unidades Básicas de Saúde dos três municípios consorciados, previamente consultados para informar, de forma individualizada, suas necessidades específicas de insumos e equipamentos. As demandas encaminhadas pelas Referências Técnicas de Imunização dos municípios de Conceição do Mato Dentro, Alvorada de Minas e Dom Joaquim constituíram a base técnica que originou o presente processo de aquisição.

A insuficiência ou defasagem de equipamentos nas salas de vacina dos municípios pode comprometer a adequada execução das rotinas de imunização, criando barreiras operacionais e impactando a eficiência das campanhas. Embora o CISAME não seja o principal responsável pela provisão desses insumos, a utilização do recurso remanescente como complemento torna-se estratégica para suprir lacunas identificadas pelos próprios municípios, contribuindo para a manutenção da qualidade da rede de frio, para a segurança dos imunobiológicos e para a continuidade das ações de vacinação. Dessa forma, a aquisição dos materiais solicitados configura medida necessária para fortalecer a capacidade operacional já existente e assegurar melhores condições de trabalho às equipes municipais de imunização.

Por conseguinte, embora a responsabilidade primária pela estruturação das salas de vacina seja municipal, a aquisição complementar dos materiais identificados pelo CISAME mostra-se indispensável para apoiar a continuidade das ações de imunização, reforçar a rede de frio regional e contribuir para a segurança e qualidade dos imunobiológicos. Os materiais adquiridos serão utilizados tanto nas salas de vacina dos municípios quanto no Vacimóvel, ampliando a capacidade operacional das ações extramuros. A medida fortalece a capacidade instalada dos municípios e assegura alinhamento às diretrizes do Programa Nacional de Imunizações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, devendo a contratada demonstrar sua capacidade de executar diretamente todos os serviços previstos no contrato/processo, sem a necessidade de recorrer a terceiros para a sua realização.

4.2 Fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência no padrão e prazo exigido, atendendo às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Internacional Organization for Standardization – ISO, quando for aplicável, no que se refere à qualidade, segurança e conformidade dos itens, contribuindo para a proteção do consumidor.

4.3. Fornecer os materiais descritos com rapidez e eficiência, no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, a contar da ordem de fornecimento/compra emitida pelo CISAME e enviada por e-mail sinalizado pelo fornecedor.

a) Recebimento provisório: primeira etapa, em que os materiais são entregues e passarão por posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações constantes no ETP e TR;

b) Recebimento definitivo: após a verificação e aprovação dos materiais, no prazo de até 07 (sete) dias da entrega, haverá a confirmação de que os itens atendem aos requisitos estabelecidos, em qualidade e quantidade do bem, autorizando o pagamento do fornecedor.

4.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser recolhido e substituído pela CONTRATADA.

4.5. Após a notificação à CONTRATADA, o prazo para sanar a situação será de 30 dias corridos, sem custos adicionais ao CISAME.

4.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeira à aplicação das sanções de acordo com o artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento provisório e definitivo do objeto não exime a contratada de sua responsabilidade civil e técnico-profissional pela perfeita execução do fornecimento,

permanecendo obrigatória a observância integral das condições estabelecidas no ETP e no Termo de Referência deste processo.

4.8. Manter durante a entrega total do material, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

4.9. Os materiais devem estar novos, de primeiro uso, sem recondicionamento, revisões anteriores, danos ou sinais de desgaste.

4.10. Os bens deverão possuir qualidade compatível com o uso contínuo em ambiente de saúde, garantindo durabilidade, resistência e segurança.

4.11. O fornecedor deverá assegurar que todos os materiais sejam recentemente fabricados, com vida útil preservada e sem risco de obsolescência imediata.

4.12. Os itens deverão ser entregues com todos os acessórios, componentes, suprimentos iniciais, cabos, manuais e demais itens necessários para seu pleno funcionamento.

4.13. A contratação dar-se-á por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo que a proposta vencedora será selecionada pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados da Ordem de Fornecimento emitida e enviada ao e-mail sinalizado pelo fornecedor em remessa única.

5.2. A entrega deverá ocorrer na sede do CISAME, localizada na Av. Juscelino Kubitschek, nº 53, sala 06, Centro, Conceição do Mato Dentro – MG, CEP: 35.860-000.

5.3. A empresa deverá obedecer ao horário de funcionamento do CISAME, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 17:00h, sendo que a entrega deverá ocorrer em dia e horário previamente agendados, através do e-mail e/ou telefone informado pelo Consórcio.

5.4. O fornecedor deverá realizar a entrega com embalagem original, íntegra e adequada, protegendo contra danos de transporte.

5.5. Os produtos deverão ser acompanhados de nota fiscal, termo de garantia, certificados e documentos técnicos do fabricante.

5.6. A descrição e quantidades estão descritas no quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	DATALOGGER DE TEMPERATURA E UMIDADE COM GERAÇÃO DE RELATÓRIO EM PDF, DADOS USB, AUTOMÁTICO. Faixa de temperatura: em média -35 °C +/-70°C Faixa de umidade: 0 a 100% UR; Memória: mínimo 30.000 leituras; Taxa de medição: 2 seg. A 24 h.	Unidade	6
2	AR-CONDICIONADO split 9000 btus; sistema inverter; quente/frio; 220 v; funções: refrigeração e ventilação; timer/sleep: programação para ligar e desligar o aparelho; direcionadores de ar; painel de controle eletrônico; controle remoto com display digital; controle de temperatura; filtro.	Unidade	09
3	CAIXA ORGANIZADORA de Polipropileno 50 litros, cor transparente. Sistema de tampas com travas Dimensões: Comprimento: 55,5 cm x Largura: 47,5 cm x Altura: 38,5 cm x Capacidade: 50 Litros.	Unidade	30
4	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO TAMANHO 5 LITROS com termômetro Digital de Máximo e Mínimo à prova d'água -50 até 70 °C. Resistente a choque mecânico, e de fácil higienização, tampa e corpo confeccionados em poliuretano de alta densidade, isolamento interno em poliuretano, tampa removível escamoteável com sistema de fechamento e vedação segura, alça rígida lateral embutida e articulada. Capacidade 5 litros. Cor azul.	Unidade	30
5	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO TAMANHO 15 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL de Máximo e Mínimo à prova d'água -50 até 70 °C. Resistente a choque mecânico, e de fácil higienização, tampa e corpo confeccionados em poliuretano de alta densidade, isolamento interno em poliuretano, tampa removível escamoteável com sistema de fechamento e vedação segura, alça rígida lateral embutida e articulada. Cor azul	Unidade	30

6	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO TAMANHO 26,5 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL de Máximo e Mínimo à prova d'água -50 até 70 °C. Resistente a choque mecânico, e de fácil higienização, tampa e corpo confeccionados em poliuretano de alta densidade, isolamento interno em poliuretano, tampa removível escamoteável com sistema de fechamento e vedação segura, alça rígida lateral embutida e articulada. Cor azul	Unidade	27
7	MACA DIVÃ INFANTIL. Estrutura de aço carbono com acabamento em pintura Epóxi Dimensões: 150x90x65 cm (comprimento x altura x largura). Com pés retiráveis. Leito estofado D-23 na cor preta. Cabeceira com três posições. Suporte para rolo de 50 cm.	Unidade	6
8	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - Especificações mínimas da impressora: FUNÇÕES: Impressão Cópia Scanner Fax; Velocidade de Impressão:(A4 / Carta:) 40 42 ppm; Ciclo de trabalho máximo mês: Até 80.000 páginas; Volume mensal recomendado: Até 4.000 páginas; Processador: 1.2Ghz; Memória (Padrão / Máximo): 512MB 512MB; Resolução de Impressão: 1200x1200 dpi; Linguagem de Impressão: HP PCL 6, HP PCL 5e, HP postscript level 3, PDF, URF, Native Office, PWG Raster ou similar; Duplex: Automático Integrado (Padrão); Pannel de operação: 2.7'' Polegadas Touchscreen; Toner Inicial: Até 3.050 páginas; Toner de reposição: Até 9.700 Páginas; Wireless: (Dual-band 2.4 – 5Ghz) Padrão. TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: Customizado na Bandeja Manual 1: 76,2x127 a 215,9x355,6 mm; Customizado nas Bandejas 2, 3: 104,9x148,59 a 215,9x355,6 mm; Suportado na Bandeja Manual 1: A4 A5 A6 B5 (JIS) Oficio 16K Japanese Postcard Double Japan Postcard Rotated Envelope Custom Size; Suportado nas Bandejas 2 e 3: A4 A5 A6 B5 (JIS) Oficio 16K Custom Size A5-R 4 x 6 in B6 (JIS);	Unidade	3

	ADF: Letter Legal A4 Customizado 102 x 152 to 216 x 356 mm Capacidade Máxima de Papel Até 900 Folhas (Com opcional de 550 Folhas). FUNÇÕES DO SCANNER: ADF: Passagem única para até 50 originais; Resolução: Até 1200x1200 dpi; Tamanho ADF: 216x356 mm Vidro: 216x297 mm; Velocidade: Até 29 ipm (Simplex) 46 ipm (Duplex); Recursos padrão de envio: Scan to E-mail Save-to-Network Folder Save-to-USB drive; Formatos Suportados: PDF, JPEG e TIFF; ESPECIFICAÇÕES DA FOTOCOPIADORA: Resolução: Até 600x600 dpi; Número máximo de cópias: Até 9.999- Redução / Ampliação: 25 a 400%; ESPECIFICAÇÕES DO FAX: Velocidade de Fax: Até 33.6 kbps; Memória de Fax: Até 400 páginas Quick dialing: Até 200 números; Resolução Padrão: 203x98 dpi Fino: até 203x196 dpi Superfino: até 300x300 dpi. CONECTIVIDADE: 1 Hi-Speed USB 2.0 1 rear host USB 1 Frontal USB port, Gigabit Ethernet LAN 10/100/1000BASE-T network 802.3az (EEE) 802.11b/g/n / 2.4 / 5 GHZ Wi-Fi radio + BLE. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: Windows 7 a 11 Windows Client OS Windows Server-Android iOS Linux Citrix Novell-macOS 10.15 Catalina macOS 11 Big Sur macOS 12 Monterey. DADOS TÉCNICOS: Voltagem: 110v 50/60 Hz (± 2 Hz) Consumo de energia: Imprimindo: 510W Pronta: 7,5W Suspensão: 0,9W; Consumo típico elétrico (TEC): 0,40 kWh/semana (Blue Angel) 0,44 kWh/semana (Energy Star 3.0). CONTEÚDO DO ITEM: Impressora Multifuncional Laser Monocromática, Cartucho original de Toner pré instalado; Cabo de alimentação; Guia de instalação. O item deve acompanhar mais 2 cartuchos toners originais compatíveis com o modelo W1030XZ (~9.700 páginas) ou similar compatível com impressora.		
9	NOTEBOOK Especificações mínimas: Processador:	Unidade	6

	Processador Intel Core i5 de última geração (mínimo 10 núcleos, cache ≥ 20MB, frequência base ≥ 2.5GHz, turbo ≥ 4.5GHz); Sistema Operacional: Windows 11 Pro, versão licenciada e ativada Idiomas: Inglês, Francês, Espanhol e Português Brasileiro, Licença Ativada. Placa de Vídeo: Gráficos integrados Intel UHD ou superior, compatível com DirectX 12; Memória RAM: 16GB DDR5 (mínimo 4800 MT/s) Expansível até 64GB Slot(s) disponível(is) para expansão; Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2 de 512GB ou superior com suporte a expansão de armazenamento adicional; Tela: LED de 15,6 polegadas em resolução Full HD (1920x1080), antirreflexo e com certificação Energy Star ou equivalente. Conectividade: porta HDMI, porta USB em quantidade mínima de três sendo que pelo menos umas delas seja USB 3.2, wireless integrado padrão Wi-Fi 6 (802.11ax) e Bluetooth versão 5.0 ou superior. Câmera Webcam widescreen HD (720p) integrada com microfone digital. Áudio e alto-falantes: Alto-falantes estéreo, 2 W x 2 = 4 W no total. O teclado deverá ser padrão ABNT2 com teclado numérico, acompanhado de touchpad multitoque, e a fonte de alimentação deverá ser compatível com o padrão brasileiro. Bateria principal: Bateria de 3 células e 41Wh (integrada) com Duração Até 9 horas e 15 minutos. Energia: Adaptador CA 65 Watts (Bivolt). Os drivers deverão ser originais do fabricante, tanto para o sistema operacional quanto para a placa wireless, com suporte a gerenciamento corporativo de sistemas. A garantia deverá ser mínima de 12 meses, com assistência técnica oficial no local ou autorizada pelo fabricante.		
10	NOBREAK 1200VA – Especificações mínimas: Tecnologia Line Interactive e forma de onda senoidal por aproximação de 1200VA; Entrada bivolt automática e saída 115V; Estabilizador e filtro de linha internos; possuir pelo menos 6 Níveis de	Unidade	6

	proteção: Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau. Possuir autodiagnostico de bateria; Possuir função Battery Saver, recarregador Strong Charger, recarga automática da bateria em 4 estágios mesmo com o nobreak desligado, religamento automático. Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC Start). Possuir Botão liga/desliga temporizado para evitar acionamentos/desacionamentos acidentais ou involuntários; função MUTE que desabilita/habilita o alarme sonoro; alarme audiovisual para queda de rede, subtensão, fim do tempo de autonomia, final de vida útil da bateria, sobretensão, potência excedida e sobre temperatura; microprocessador ARM 32 Bits de alta velocidade com memória Flash; função TRUE RMS; circuito desmagnetizador; inversor sincronizado com a rede elétrica; Gabinete plástico anti-chama; proteções contra sobreaquecimento no transformador, potência excedida, descarga total da bateria, curto-circuito no inversor Battery Saver; Conexões: Com 8 tomadas padrão NBR 14136, sendo 6 tomadas de 10A e 2 de 20A; Garantia: 12 meses.		
TOTAL DE ITENS			150

6. GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

6.1. Todos os equipamentos permanentes adquiridos, tecnológicos ou não tecnológicos, deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, com exceção do item 3 – caixa organizadora, que deverá ter garantia por 3 meses.

6.2. A garantia deverá cobrir integralmente defeitos de fabricação, falhas de funcionamento, substituição de peças, reparos necessários e assistência técnica autorizada, sem qualquer ônus adicional ao CISAME ou aos municípios consorciados.

6.3. Durante todo o período de garantia, a contratada será responsável por assegurar o pleno funcionamento dos bens fornecidos, devendo proceder à substituição imediata do item que apresentar defeito não sanado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

6.4. O fornecedor deverá disponibilizar rede de assistência técnica autorizada no Estado de Minas Gerais, informando endereços, contatos e canais oficiais de atendimento.

6.5. Na hipótese de o equipamento ou material apresentar defeito de fabricação, falha operacional ou vício de funcionamento durante o prazo de garantia, fica a contratada obrigada a realizar o reparo, troca ou substituição integral do item, sem custos adicionais ao CISAME.

6.6. Caso a substituição ou reparo não seja possível dentro do prazo estabelecido, deverá ser fornecido produto equivalente ou superior em perfeitas condições de uso, sem prejuízo ao serviço prestado.

6.7. A assistência técnica deverá abranger todos os componentes do item adquirido, incluindo acessórios, dispositivos integrados e partes essenciais ao funcionamento do equipamento.

6.8. Para equipamentos tecnológicos, tais como notebooks, impressoras e demais itens eletroeletrônicos, a garantia mínima de 12 meses é obrigatória e deverá cobrir eventuais falhas de hardware, software embarcado e componentes internos, sem restrições.

6.9. Para os demais materiais permanentes, como maca, caixas térmicas, e outros bens físicos, aplicam-se igualmente as condições de garantia estabelecidas nesta seção, sem qualquer distinção ou limitação quanto à cobertura.

6.10. A contratada deverá assegurar que todos os bens fornecidos sejam novos, originais de fábrica, de primeiro uso, devidamente testados e acompanhados de manual de instruções, termo de garantia original e demais documentos pertinentes.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

7.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Flávia Freitas Coelho, Secretária Executiva, e-mail executivocisame@outlook.com.

7.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Walkiria Spinelli Nardis, Enfermeira Auditora, e-mail: assessoriatecnica.cisame@gmail.com.

7.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3.3. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente ao CISAME ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.4. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.5. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao CISAME a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

7.6. As comunicações entre o CISAME e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.7. O CISAME poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.8. Serão exigidos, ao longo da vigência do contrato, a critério do CISAME, a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam vigentes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

8.1. A contratação dar-se-á por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021, sendo que a proposta vencedora será selecionada pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Adota-se o critério de julgamento por item em razão da natureza dos materiais permanentes envolvidos, os quais apresentam características técnicas, funcionalidades e aplicações distintas, sendo usualmente fornecidos por segmentos de mercado distintos. A análise individualizada de cada item permite a ampla participação de fornecedores com expertise específica em cada categoria de produto, ampliando a competitividade e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para cada bem a ser adquirido.

O julgamento por item mostra-se tecnicamente adequado, a contratação individualizada evita restrições indevidas à concorrência e reduz o risco de desclassificação de propostas em razão da incapacidade de fornecimento integral por um único fornecedor.

Embora a contratação por item possa resultar em mais de um fornecedor contratado, tal circunstância não configura fragmentação indevida, mas sim parcelamento racional do objeto, compatível com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, decorrente da heterogeneidade dos itens.

Ademais, considerando que o recurso deverá ser integralmente executado dentro do prazo legal disponível, a contratação por item contribui para maior celeridade, previsibilidade e segurança na execução, reduzindo riscos de atraso ou não fornecimento do objeto.

Dessa forma, o critério de julgamento por menor preço por item demonstra-se a solução mais racional, eficiente e vantajosa, assegurando:

- Maior adequação técnica entre objeto e fornecedor;
- Ampliação da competitividade;
- Redução de riscos de fracasso da contratação;
- Obtenção do melhor preço para cada item;
- Atendimento os princípios da eficiência, economicidade e seleção de propostas mais vantajosas;
- Cumprimento do prazo legal para execução do recurso.

8.2. Deverá o interessado anexar os seguintes documentos:

- a)** Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- b)** Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c)** Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa e/ou positiva com efeito negativo, de tributos e contribuições federais e de Quitação da Dívida Ativa da União, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo as contribuições da Seguridade Social);
- d)** Prova de regularidade, em plena validade, para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa e/ou positiva com efeito negativo de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do interessado, na forma da Lei;
- e)** Certificado de regularidade fiscal, em plena validade, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f)** Certidão comprovando a regularidade de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

8.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.5. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.6. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado (ACT).

8.7. Será inabilitado o CONTRATANTE que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar o documento exigido, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

8.8. Previamente à celebração do contrato, o CISAME verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência

de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa vencedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.11. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.12. É dever do fornecedor manter atualizada a documentação habilitatória ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

8.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Termo de Referência, o licitante será declarado vencedor.

9. REALIZAÇÃO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA:

Não se aplica.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990).

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.8. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

10.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observado, se for o caso, a respectiva matriz de alocação de riscos.

10.10. Obedecer às especificações constantes neste termo de referência e seus anexos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e especialmente do TR.

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

11.4. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados.

11.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado.

11.7. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

11.8. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato/ordem de fornecimento.

11.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. AFERIÇÃO E PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal de prestação dos serviços, que deverá ser apresentada em até 05 (cinco) dias úteis do mês subsequente ao vencido, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

12.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.5. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o

pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

12.6. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

12.7. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a CONTRATADA deverá apresentar, junto à nota fiscal de serviços, a seguinte documentação:

12.7.1. Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

12.7.2. Termo de Medição ou Relatório de Prestação de Serviços, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Setor requisitante.

12.8. Sobre o valor devido à CONTRATADA, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

12.9. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

12.10. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

13. DO REAJUSTE:

Não se aplica

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.10.122.0001.1001.3449052000000.16210000

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja a prorrogação do contrato, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Conceição do Mato Dentro, 19 de dezembro de 2025.

Walkiria Spinelli Nardis
Enfermeira Auditora